



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Sumário

Secretaria Municipal da Casa Civil	2
Secretaria Municipal de Administração	16
Secretaria Municipal de Assistência Social	29
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer	35
Secretaria Municipal de Educação	38
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade	52
Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias	70
Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano	84
Secretaria Municipal de Saúde	90
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública	95
Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes	107
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Florianópolis	111





Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Secretaria Municipal da Casa Civil





**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.622, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**REGULAMENTA A LEI N. 11.397, DE 2025, QUE INSTITUI O
SELO DE QUALIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DAS RENDAS DE
BILROS NO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto na Lei n. 11.397, de 2025,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a Lei n. 11.397, de 2025, que institui o Selo de Qualificação e Certificação das Rendas de Bilros do município de Florianópolis, com o objetivo de valorizar a produção artesanal local, garantir a procedência e a qualidade das rendas, fomentar a economia criativa e preservar o patrimônio cultural imaterial.

Art. 2º O Selo de Qualificação e Certificação será conferido a produtos artesanais confeccionados em renda de bilro, que atendam aos critérios estabelecidos neste regulamento e que sejam produzidos por artesãos e artesãs atuantes no município de Florianópolis.

Art. 3º O Selo de Qualificação e Certificação das Rendas de Bilros terá como garantias:

- I - a autenticidade e a procedência do produto artesanal;
- II - o emprego de técnicas tradicionais;
- III - a conformidade com padrões de qualidade e sustentabilidade;
- IV - a identificação do(a) artesão(ã) responsável.

Art. 4º O Selo será emitido pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, por meio da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC).

Parágrafo único. Caberá ao órgão gestor:

- I - elaborar Edital de Chamamento Público, a fim de avaliar os trabalhos dos artesãos;
- II - instituir comissão técnica de avaliação;
- III - manter o Livro de Registro Bilros do município de Florianópolis;
- IV - promover ações de divulgação, valorização e fomento do artesanato.

Art. 5º A obtenção do Selo será possível mediante participação em Edital de Chamamento Público, publicado pelo órgão gestor, no qual o(a)



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

artesão(ã) deverá realizar o registro da peça por meio do preenchimento de formulário próprio e apresentação dos seguintes documentos e materiais:

I - cópia do documento de identidade e comprovante de residência em Florianópolis;

II - descrição técnica da peça, incluindo materiais utilizados, padrões e técnicas aplicadas;

III - declaração de autoria e originalidade;

IV - amostra física da peça ou registro fotográfico.

§1º O registro será analisado por uma comissão técnica, nomeada por ato da(o) Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC) e será composta por, no mínimo, cinco membros, com notório conhecimento em artesanato, design, cultura ou áreas afins.

§2º Aprovado o registro, o nome do(a) artesão(ã) e as características técnicas da renda serão inseridos no Livro de Registro das Rendas de Bilros do município de Florianópolis.

Art. 6º A logomarca do Selo será definida pela Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes (FCFFC), obedecendo aos seguintes critérios:

I - valorização dos elementos culturais e identitários da renda de bilro local;

II - originalidade e aplicabilidade em diferentes suportes;

III - clareza visual e comunicacional.

Art. 7º Fica instituída a Exposição Municipal de Rendas de Bilros, de caráter anual, com o objetivo de divulgar, valorizar e premiar os trabalhos de artesãos e artesãs locais.

§1º A primeira edição da Exposição, conforme previsto na Lei n. 11.397, de 2025, será aberta a todos(as) os(as) rendeiros(as) do Município, independentemente da obtenção do Selo.

§2º As edições seguintes terão como critério de participação a certificação por meio do Selo.

§3º A Exposição será coordenada pelo órgão gestor e poderá contar com apoio de outras entidades públicas ou privadas.

Art. 8º O Selo de Qualificação e Certificação poderá ser suspenso ou revogado em caso de:

I - constatação de falsidade na autoria ou no processo de produção;

II - descumprimento dos critérios técnicos definidos neste regulamento;

III - uso indevido da logomarca oficial.

Art. 9º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"regu. Lei 11397 - Selo de Qualificação e Certificação
das Rendas de Bilros"



Código para verificação: **ACXB3M70**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/08/2026 às 18:19:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 24/08/2026 às 18:01:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **ACXB3M70** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.623, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ALTERA A ALÍNEA “A”, DO INCISO I, DO §2º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 28.108, DE 2025, QUE DESIGNA OS MEMBROS ELEITOS EM PLENÁRIAS PÚBLICAS E INDICADOS, PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO (CMI) - GESTÃO 2025/2028

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 74, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a alínea “a”, do inciso I, do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 28.108, de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

§2º (...)

I - Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação:

a) Titular: Fábio Wagner Pinto.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Altera membro Ciência e Tec SC - Cons. Inov"



Código para verificação: **IAAV1UIY**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/08/2026 às 18:19:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 24/08/2026 às 18:01:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **IAAV1UIY** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.624, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

**RETIFICA O DECRETO N. 29.592, DE 2026, QUE NOMEIA
SERVIDORA PARA EXERCER CARGO EM COMISSÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar o Decreto n. 29.592, de 2026,

Onde se lê: “(...) 17/08/2026 (...)”

Leia-se: “(...) 24/08/2026 (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Retifica 29.592 - Kênya PGM"



Código para verificação: **MDAVHZPW**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/08/2026 às 18:19:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 24/08/2026 às 18:01:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **MDAVHZPW** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito**

DECRETO N. 29.625, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições, que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 74, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE: DESIGNAR KAREN POMPEO RODRIGUES DOS SANTOS** para responder pela função de Conselheira Tutelar Suplente para atuar no Conselho Tutelar Sul, no período de 25/08/2026 a 09/01/2028.

Florianópolis, aos 24 de agosto de 2026.

**TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL**

**PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**



Assinaturas do documento

"Nom. Karen Pompeo - Cons. Tutelar Sul"



Código para verificação: **6YW7J0WR**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/08/2026 às 18:19:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 24/08/2026 às 18:01:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **6YW7J0WR** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Gabinete do Prefeito

DECRETO N. 29.626, DE 24 DE AGOSTO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO
ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS PARA O
EXERCÍCIO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 10 da Lei n. 11.538, de 19 de dezembro de 2025, e;

Considerando, os dispositivos contidos no §4º do art. 15, nos §§ do art. 36 da LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026, aprovada pela Lei n. 11.435, de 15 de agosto de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar referente à(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 2º Em atendimento ao Crédito Adicional Suplementar, aberto na forma disposta no art. 1 deste Decreto, fica(m) anulada(s) a(s) dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme tabela anexa Parte Integrante deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, aos 24 de agosto de 2026.

TOPAZIO SILVEIRA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO ROBERTO MELLER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

MICHELE PATRICIA RONCALIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Site: www.pmf.sc.gov.br - e-mail: gabinete@floripa.sc.gov.br
Telefone: (48) 3251-6066



ANEXO I DO DECRETO N. 29.626, DE 2026

SUPLEMENTAÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
28001 - FUND. CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS - FRANKLIN CASCAES	115	2.605	3.3.90	39	5500	300.000,00
TOTAL						300.000,00

REDUÇÃO						
ÓRGÃO	COD. RED.	PROJETO / ATIVIDADE	MODALIDADE	ELEMENTO	FR	VALOR
52008 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	699	9.474	4.6.90	71	5500	300.000,00
TOTAL						300.000,00



Assinaturas do documento

"DEC 29.626 - 2026 - GERAL"



Código para verificação: **UJJPL0SL**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO ROBERTO MELLER (CPF: ***.343.309-**) em 24/08/2026 às 18:19:35 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 05/08/2026 - 17:59:11 e válido até 05/08/2029 - 17:59:11.

(Assinatura do Sistema)



TOPÁZIO SILVEIRA NETO em 24/08/2026 às 18:01:33 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:12:07 e válido até 15/07/2028 - 18:12:07.

(Assinatura do Sistema)



MICHELE PATRICIA RONCALIO (CPF: ***.552.479-**) em 24/08/2026 às 17:31:32 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 16/07/2025 - 15:52:42 e válido até 16/07/2028 - 15:52:42.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00124072/2026** e o código **UJJPL0SL** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Secretaria Municipal de Administração





Portaria nº 01646/2026

A **Secretária Municipal de Administração**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14 da LC nº 770/2024 e Instrução Normativa nº 31852961/2026;

Resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 01626/2026, que alterou o Art. 1º da Portaria nº 01117/2026.

Art. 2º Esta Portaria será publicada no Diário Oficial do Município.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl
Secretária Municipal de Administração



Assinaturas do documento

"Portaria nº 1646 Torna sem efeito a Portaria 1626.2026 que alterou a 1117.2026"



Código para verificação: **2UUEDB8J**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CYNTHIA CAMARGO D'IVANENKO VAHL (CPF: ***.352.469-**) em 24/08/2026 às 11:03:22 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:31:26 e válido até 15/07/2028 - 10:31:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000618/2026** e o código **2UUEDB8J** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01632/2026, DE 20 AGOSTO DE 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e, nos termos da Lei Complementar nº 770/2024 e, em atenção à Deliberação nº 2631/2026 do Comitê Gestor de Governo,

RESOLVE:

Art 1º CONSIDERAR DESIGNADA a servidora ELIANE BRUSCO DAS CHAGAS, matrícula nº 331.937, para responder pelo exercício da função gratificada de Diretor de Unidade Educativa de Pequeno Porte (Código da Vaga: 033), padrão FG-04, optante pela carga horária de 200 horas, na(o) Secretaria Municipal de Educação, em substituição a titular BRUNA DE ANDRADE VIEIRA, matrícula nº 330.612, licença para tratar de saúde, no período de 05 de agosto de 2026 a 02 de outubro de 2026.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

**"PORTARIA Nº 01632.2026 - DESIGNA EM SUBST. FG
ELIANE BRUSCO DAS CHAGAS - BRUNA DE
ANDRADE VIEIRA"**



Código para verificação: **YVQ9TQ3P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 20/08/2026 às 19:44:28 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00215187/2026** e o código **YVQ9TQ3P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01641/2026, de 21 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
858.820	FABIOLA CRISTINA DA SILVA MACHADO	000002221922026	18/08/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **HTACQU3M**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/08/2026 às 14:02:52 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00222192/2026**

e o código **HTACQU3M** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01634/2026, de 21 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
642.860	JESSICA NATALI PEREIRA DA SILVA	000002168862026	12/08/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **3A26B3WB**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/08/2026 às 13:21:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00216886/2026**

e o código **3A26B3WB** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01635/2026, de 21 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
266.060	BEATRIZ GUEIROS NUNES	000002232092026	19/08/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **0TIKDLWZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/08/2026 às 13:21:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00223209/2026**

e o código **0TIKDLWZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Administração

PORTARIA Nº 01633/2026, de 21 AGOSTO de 2026.

A COORDENADORA DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 02881/2025 e nos termos dos artigos 16e 17 da Lei Complementar nº 503/2014.,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER PROMOÇÃO POR TITULAÇÃO, passando do nível 01 para o nível 02 ao servidor público abaixo relacionado:

Matrícula	Nome	Nº do Processo / Judicial	A partir de
885.778	PAULO RICARDO ILHA JIQUIRICA	000002142932026	10/08/2026

Art. 2º O servidor público listado terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta Portaria, para, se for o caso, recorrer administrativamente, nos termos do art. 125 da Lei Complementar Municipal nº 063/2003.

Parágrafo único - O recurso devidamente instruído e fundamentado com as razões que o recorrente entender cabíveis deverá ser aberto e apresentado no departamento de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração ou pelo portal eletrônico <https://servicos.floripa.sc.gov.br/>.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

ALINE CAMPANA
COORDENADORA DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação: **ZSEL13V5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALINE CAMPANA (CPF: ***.288.399-**) em 21/08/2026 às 13:21:48 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:43:45 e válido até 15/07/2028 - 10:43:45.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00214293/2026**

e o código **ZSEL13V5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Secretaria Municipal de Assistência Social



**ATO DE CREDENCIAMENTO Nº 009/2026**

Processo nº E 00174744/2026

A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Credenciamento de Organizações da Sociedade Civil na Área da Assistência Social nº 024.000/SMLCP/2026, torna público o **DEFERIMENTO** do pedido de credenciamento da Organização da Sociedade Civil “**INSTITUTO EL SHADDAI**, inscrita no CNPJ nº **16.803.838/0001-53**.

Após análise da documentação apresentada e verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos no Edital nº 024.000/SMLCP/2026, a organização foi considerada devidamente credenciada para participar de futuras avaliações visando à celebração de parcerias com a Secretaria Municipal de Assistência Social, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, dos Decretos Municipais nº 25.043/2023 e nº 28.111/2025 e demais normas aplicáveis.

Área de atuação credenciada: Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

O presente credenciamento possui vigência de 24/08/2026 a 24/08/2029, correspondente ao prazo de 03 (três) anos previsto no Edital nº 024.000/SMLCP/2026, podendo ser prorrogado por igual período, desde que mantidas as condições que ensejaram o credenciamento.

O credenciamento não gera direito subjetivo à celebração de Termo de Colaboração, Termo de Fomento ou Acordo de Cooperação, ficando eventual formalização de parceria condicionada ao atendimento dos requisitos legais e à análise específica da proposta e do respectivo plano de trabalho.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

{assinado eletronicamente}

ELIZENIA PRADO BECKER

Secretária Municipal de Assistência Social



Assinaturas do documento

"EL SHADDAI - Ato de Credenciamento 09"



Código para verificação: **MOAHH5R1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 24/08/2026 às 18:39:29 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF E 00174744/2026**

e o código **MOAHH5R1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA– IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

Devedor: O Município de Florianópolis, por intermédio da Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ nº 13.901.032/0001-00, com endereço na Rua Dom Jaime Câmara, nº 217, Florianópolis/SC, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas Públicas, Sra. Elizenia Prado Becker CPF: xxx.603.959-xx

Credor: A empresa ANDRADE E SOUZA IMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ nº 10.693.209/0001-65, com sede na avenida Hercílio Luz nº 1349, centro, Florianópolis/SC, neste ato representado pelo Sr Dalton João de Andrade CPF.: nº XXX .329.089-XXX,

As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Termo de Reconhecimento de Dívida, que se regerá pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A Unidade Gestora Secretaria Municipal de Assistência Social reconhece o dever de indenizar a CREDORA no montante de **R\$ 5.156,66** (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente à locação de imóvel vinculada ao Contrato nº 748/FMAS/2019, correspondente ao período de 01/04/2026 a 30/04/2026, cujo pagamento não ocorreu no prazo regular em razão de falha administrativa, tornando necessário o presente reconhecimento de dívida.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FINANCEIRO

As despesas decorrentes deste termo correrão à conta de dotação orçamentária da Unidade Gestora, **10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, projeto atividade 2.247, classificada com a natureza da despesa 1354 FONTE 7661 ELEMENTO DE DESPESA 39 .

Visite nosso site: www.pmf.sc.gov.br



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

CLÁUSULA QUARTA – DA QUITAÇÃO DA NOTA FISCAL

Fica estabelecido que o pagamento do valor de R\$ 5.156,66 (cinco mil, cento e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos), referente ao Contrato nº 748/FMAS/2019, objeto do presente reconhecimento de dívida, fica condicionado a regular instrução e aprovação do respectivo Processo Administrativo.

Florianópolis, 17 de agosto de 2026.

Elizenia Prado Becker
Secretária da Assistência Social de Florianópolis

Visite nosso site: www.pmf.sc.gov.br



Assinaturas do documento

"TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - RETIFICADO"



Código para verificação: **QUWKQABT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ELIZENIA PRADO BECKER (CPF: ***.603.959-**) em 17/08/2026 às 18:46:44 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 18:04:41 e válido até 15/07/2028 - 18:04:41.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00163807/2026** e o código **QUWKQABT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer





Portaria nº 86/SMCEL/2026

Florianópolis, 24 de agosto de 2026

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES DE FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no art. 13 do Decreto Municipal nº 28.173/2025,

RESOLVE:

CONSIDERANDO o Termo de Patrocínio nº 103.001/SMLCP/2026, celebrado entre o Município de Florianópolis, por intermédio da fundação Municipal de Esportes e de outro lado CLUBE DE TIRO CAÇA E PESCA DE SÃO JOSÉ, a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na fiscalização do Termo de Patrocínio nº 103.001/SMLCP/2026, cujo objeto é o patrocínio para viabilizar a preparação e a participação de equipe composta por 10 atletas de tiro ao prato, no Campeonato Catarinense de Tiro ao Prato, ao longo do exercício de 2026, e nos Jogos Abertos de Santa Catarina – JASC 2026:

I – Renato Carlos da Cruz, Matrícula: 88629-4;

II – Cleber Junior Rottava, Matrícula: 88523-6;

III- Marcelo José de Melo, Matrícula: 79360-4;

Art. 2º Compete aos fiscais do contrato acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, verificando o cumprimento das cláusulas contratuais, das condições estabelecidas no Termo de Referência e na legislação vigente, bem como registrar ocorrências e adotar as providências necessárias a regular execução do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIO CESAR DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Esportes



Assinaturas do documento

"PORTARIA FSCAL - CLUBE DE TIRO CAÇA"



Código para verificação: **BR0CRFE2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 24/08/2026 às 10:35:30 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00210180/2025** e o código **BR0CRFE2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Secretaria Municipal de Educação





PORTARIA ALT 1777 E 1778

PORTARIA ALT Nº 01777/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 11/05/2026, a Portaria nº ADS 02018/26 de 27/02/2026 de **Deise Dilma Flor**, matrícula nº 883.527 para atuar no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) , referente ao período que passa a ser de 02/03/2026 a 04/09/2026. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ALT Nº 01778/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º alterar a partir de 10/08/2026, a Portaria nº ADS 03190/26 de 06/07/2026 de **Adriana Becker**, matrícula nº 885.976 para atuar no(a) Neim Celso Ramos (343210) , referente ao período que passa a ser de 07/07/2026 a 05/10/2026 licença tratamento saúde. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIA DES 1684 A 1689

PORTARIA DES Nº 01684/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Catia Cineia Laureano**, matrícula nº 290.866, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212), para atuar no(a) Diretoria Administrativo e Operacional (341100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01685/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Monique Siqueira Pacheco**, matrícula nº 864.110, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250), para atuar no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projetos educativos. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01686/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Monique Siqueira Pacheco**, matrícula nº 864.110, Professor IV (1305) Educacao Infantil (029), lotada no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229), para atuar no(a) Neim Doralice Teodora Bastos (343229) com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, no período de 09/07/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em projetos educativos. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01687/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar o servidor **Marco Cesar Kruger da Silva**, matrícula nº 270.296, Professor V (1306) Anos Iniciais (014), lotado no(a) Ebm Maria Tomazia Coelho (344224), para atuar no(a) Gerencia de Formacao Continuada (341320) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga para atuar em assessoramento na s.m.e. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01688/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Maria Hemilia de Souza**, matrícula nº 330.418, Professor Auxiliar IV (1337) Auxiliar-ed Infantil (083), lotada no(a) Neim Celso Ramos (343210), para atuar no(a) Diretoria Administrativo e Operacional (341100) com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, no período de 24/08/2026 a 31/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de



sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026.
EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA DES Nº 01689/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Designar a servidora **Camila de Souza**, matrícula nº 590.444, Auxiliar de Sala (0816), lotada no(a) Neim Anjo da Guarda (343242), para atuar no(a) Neim Professora Otilia Cruz (343351) com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, para ocupar uma classe-vaga por estar em designação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

.



PORTARIA Nº 609/2026

ALTERA LOTAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Edital nº 005/2018, de Relotação de Servidores Efetivos da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 01º - Relotar a servidora **SARA MARLENE DOS SANTOS**, matrícula nº 791.474, ocupante do cargo de Auxiliar de Sala com carga horária de 30 horas semanais no NEIM Stella Maris Correa Carneiro vespertino para o NEIM Stella Maris Correa Carneiro período matutino, a partir de 25 de agosto de 2026, em virtude da exoneração da servidora, **GRAZIELLA RAMOS COSTA MARTINS**, matrícula 286.583.

Art. 02º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 24 de agosto de 2026.

EDUARDO SAVARIS GUTIERRES
Secretário Municipal de Educação e.e.



Assinaturas do documento

"Portaria nº 609 - Relotação Sara Marlene dos Santos"



Código para verificação: **EEGN20LC**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



EDUARDO SAVARIS GUTIERRES (CPF: ***.926.129-**) em 24/08/2026 às 15:18:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:40:23 e válido até 15/07/2028 - 10:40:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00085492/2026** e o código **EEGN20LC** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PORTARIAS ADS 3532 E 3533

PORTARIA ADS Nº 03532/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Cristiane Farias**, matrícula nº 886.774, Supervisor Escolar Substituto II (1341) Supervisor Escolar (057), para no período de 03/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Matutino) Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA ADS Nº 03533/26 - O Secretário Municipal de Educação, de acordo com o Art. 71 da Lei 2.517 de 19/12/1986 e do Decreto nº 9.282/12 de 10/04/2012, resolve: Artigo 1º Admitir a servidora **Sarah Scheinstein Campos Gomes**, matrícula nº 886.790, Professor Substituto I (1324) Auxiliar-ed Infantil (083), para no período de 25/08/2026 a 22/12/2026, atuar em caráter temporário no(a) Neim Cristo Redentor (343244), com carga horária de 20 (vinte) horas semanais (Vespertino), face o impedimento da titular Tereza Martins da Silva, matrícula nº 474.304, por estar em readaptação (13). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS CEF 2832 A 2849

PORTARIA CEF Nº 02832/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 03/08/2026, da Portaria nº ADS 03302/26 de 27/07/2026, de **Cristiane Farias**, matrícula nº 886.102, lotada no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 21 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02833/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 29/07/2026, da Portaria nº ALT 01548/26 de 29/07/2026, de **Deise Dilma Flor**, matrícula nº 883.527, lotada no(a) Ebm Maria Conceicao Nunes (344236) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02834/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 09/07/2026, da Portaria nº DES 01004/26 de 29/01/2026. que designou **Monique Siqueira Pacheco**, matrícula nº 864.110, lotada no(a) Neim Clair Gruber Souza (343250) , para Neim Doralice Teodora Bastos (343229) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02835/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº DES 01099/26 de 30/01/2026. que designou **Maria Hemilia de Souza**, matrícula nº 330.418, lotada no(a) Neim Celso Ramos (343210) , para Neim Machado de Assis (343245) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02836/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/08/2026, da Portaria nº CEF 02825/26 de 21/08/2026, de **Rosiley Almeida da Silva Fagundes**, matrícula nº 882.681, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02837/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 21/08/2026, da Portaria nº CTD 01024/26 de 03/02/2026, de **Rosiley Almeida da Silva Fagundes**, matrícula nº 882.681, lotada no(a) Ebm Darcy Ribeiro (344242) por ausência injustificada. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.



Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02838/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº ADS 03515/26 de 19/08/2026, de **Gabriela Senedi dos Santos**, matrícula nº 886.715, lotada no(a) Neim Waldemar Silva Filho (343212) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02839/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 20/08/2026, da Portaria nº DES 01599/26 de 22/07/2026, que designou **Haylor Delambre Jacques Dias**, matrícula nº 151.203, lotado no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) , para Diretoria Administrativo e Operacional (341100) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02840/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 07/08/2026, da Portaria nº ALT 01665/26 de 07/08/2026, de **Adriana Becker**, matrícula nº 885.976, lotada no(a) Neim Celso Ramos (343210) por retificação. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02841/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº ADS 02984/26 de 17/06/2026, de **Maicon Belusso**, matrícula nº 885.693, lotado no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02842/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº ADS 02985/26 de 17/06/2026, de **Maicon Belusso**, matrícula nº 885.693, lotado no(a) Ebm Luiz Candido da Luz (344229) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02843/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2026, da Portaria nº ADV 01536/26 de 02/07/2026, de **Ana Helena Barbosa de Oliveira**, matrícula nº 885.997, lotada no(a) Ebm Prof Herondina Medeiros Zeferino (344210) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02844/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2026, da Portaria nº



CTD 02360/26 de 18/08/2026, de **Ineide de Matos**, matrícula nº 886.687, lotada no(a) Neim Hermenegilda Carolina Jacques (343235) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02845/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº CTD 02322/26 de 12/08/2026, de **Marilene Sonia Andriani Cabral**, matrícula nº 886.572, lotada no(a) Neim Dra Zilda Arns Neumann (343308) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02846/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 25/08/2026, da Portaria nº CTD 02143/26 de 26/06/2026, de **Isabelli Carolina Fabiano**, matrícula nº 885.792, lotada no(a) Neim Cristo Redentor (343244) por retorno do titular. Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02847/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº ADS 02867/26 de 01/06/2026, de **Janaina Ribeiro de Oliveira**, matrícula nº 885.502, lotada no(a) Neim Armacao (343329) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02848/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº ADS 03433/26 de 11/08/2026, de **Sarah Scheinstein Campos Gomes**, matrícula nº 886.086, lotada no(a) Neim Cristo Redentor (343244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.

PORTARIA CEF Nº 02849/26 - O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, resolve: Artigo 1º Cessar os efeitos, a partir de 24/08/2026, da Portaria nº ADS 03192/26 de 07/07/2026, de **Sarah Scheinstein Campos Gomes**, matrícula nº 886.086, lotada no(a) Neim Cristo Redentor (343244) a pedido do servidor(a). Artigo 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES - Secretário Municipal de Educação.



PORTARIAS DGPE 584 A 595

PORTARIA Nº 584/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Denise Cabral**, matrícula nº 291.234, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 28 de agosto e nos dias 23, 24, 25, 26 e 27 de novembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 585/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **CRISTIANE VERÔNICA SOARES**, matrícula nº 590.525, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, no dia 24 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas, por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 586/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Monique Cristina Gelsleuchter**, matrícula nº 313.190, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 01, 02, 03 e 04 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas, por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 587/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Camila Barra Novoa**, matrícula nº 595.420, lotada na Gerência Pedagógica de Educação de Jovens e Adultos e Conveniados, nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 588/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Eliandra Moraes Pires**, matrícula nº 293.814, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Fundamental, nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.



PORTARIA Nº 589/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Francine Schaeffer**, matrícula nº 330.175, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 26, 27, 28 e 31 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias escolares não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 590/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Heloisa Helena Braga de Oliveira**, matrícula nº 302.708, designada para assessoramento na Diretoria Administrativo e Operacional, no dia 25 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 591/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento do servidor **Marcos Roberto de Abreu**, matrícula nº 131.547, designado para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, no dia 04 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 592/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Tami Cristina dos Anjos**, matrícula nº 595.187, designada para assessoramento na Diretoria de Educação Infantil, nos dias 24, 25 e 26 de agosto de 2026, por estar em compensação de um dia de férias não usufruída por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 593/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Fabricia Luiz Souza**, matrícula nº 158.291, designada no Gabinete da Subsecretaria de Educação Básica, nos dias 26 vespertino, 27 e 28 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo de superior interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 594/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ione Hack de Souza**, matrícula nº 178.012, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos



dias 02, 03, 04 e 08 de setembro de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas em por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.

PORTARIA Nº 595/2026. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 31 da Lei nº 2.517/86 (Estatuto do Magistério), RESOLVE: Art. 1º Autorizar o afastamento da servidora **Ana Lucia Jakubiak de Albuquerque**, matrícula nº 185.167, designada para assessoramento na Diretoria de Gestão de Pessoal da Educação, nos dias 27 e 28 de agosto de 2026, por estar em compensação de férias não usufruídas por motivo superior de interesse público. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, 24 de agosto de 2026. EDUARDO SAVARIS GUTIERRES. Secretário Municipal de Educação e.e.



EXTRATO PDDF/2026/SME - Extrato referente ao Programa de Descentralização Financeira - PDDF 2026 da Secretaria Municipal de Educação dos valores a serem repassados às Unidades Executoras da Rede Municipal de Educação, que aderiram ao Programa de Descentralização Financeira, em Agosto de 2026, em conformidade com a Lei nº 20.902, de 12 de novembro de 2019, Anexo I, parte integrante deste.

Anexo I

Valores referentes ao Programa De Descentralização Financeira – PDDF 2026 – Educação Infantil

APP	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	Total
NEIM Almirante Lucas Alexandre Boiteux	R\$ 2.412,00	R\$ 2.412,00	R\$ 2.412,00	R\$ 2.415,00	R\$ 9.651,00
NEIM Colônia Z-11	R\$ 1.629,00	R\$ 1.629,00	R\$ 1.629,00	R\$ 1.632,00	R\$ 6.519,00

Valores referentes ao Programa De Descentralização Financeira – PDDF 2026 – Ensino Fundamental

APP	1ª parcela	2ª parcela	3ª parcela	4ª parcela	Total
EBM Retiro da Lagoa	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00	R\$ 5.156,00



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**



MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública.****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO REGÃO ELETRÔNICO SRP**

Nº 258/SMLCP/SULIC/2026 – O Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados, que o edital de Pregão Eletrônico nº 258/SMLCP/SULIC/2026, que tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de quadriciclos e carretas rebocáveis, sofreu retificação no referido edital. O limite para cadastro de propostas foi alterado, será às 11h do dia 08/09/2026. A sessão ocorrerá no mesmo dia, após o término do prazo de inserção de propostas. O novo edital se encontra disponível no endereço eletrônico: <http://wbc.pmf.sc.gov.br>. O Pregoeiro. Código e-sfinge: 96E459F5227EE657E5F56FF9206863B2DA747449. PNCP: <https://pncp.gov.br/app/editais?pagina=1>

MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da
Cidade**

CONCORRÊNCIA	ELETRÔNICA	Nº
90306/SMLCP/SULIC/2026: Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obras/serviços de engenharia para implantação da Avenida Internacional – segunda etapa, no bairro Ingleses. Dia 01 de outubro de 2026, às 14h0. Endereço eletrônico: http://gov.br/compras/pt-br .		
	Código	TCE:
45278AD2DDE613F207CF8BD115946F317A296B14		PNCP:
https://pncp.gov.br/app/editais .		



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4045/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4045/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detrان.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no site <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4046/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4046/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4047/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4047/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4048/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4048/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4049/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4049/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4050/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4050/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO



Documento assinado digitalmente

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA

Data: 14/08/2026 17:26:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
Autoridade de Trânsito do Município de Florianópolis

Florianópolis, 14 de Agosto de 2026.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4051/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4051/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do

Diretoria de Trânsito e Mobilidade – Rua Tenente Silveira, 225 – Ed. Hércules Salas 04/05.
Centro – Florianópolis. CEP 88010-300.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4052/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4052/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros

Diretoria de Trânsito e Mobilidade – Rua Tenente Silveira, 225 – Ed. Hércules Salas 04/05.
Centro – Florianópolis. CEP 88010-300.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura**

documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4053/2026 – 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4053/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. **IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR:** 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: **CONDUTOR INFRATOR:** a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. **PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO:** c) Cópia

**Diretoria de Trânsito e Mobilidade – Rua Tenente Silveira, 225 – Ed. Hércules Salas 04/05.
Centro – Florianópolis. CEP 88010-300.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4054/2026 – 8001

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo

Diretoria de Trânsito e Mobilidade – Rua Tenente Silveira, 225 – Ed. Hércules Salas 04/05.
Centro – Florianópolis. CEP 88010-300.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura**

sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4054/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detran.sc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detran.sc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4055/2026 – 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no edital da publicação nº 4055/2026, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, junto a qualquer unidade administrativa do DETRAN/SC, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se

**Diretoria de Trânsito e Mobilidade – Rua Tenente Silveira, 225 – Ed. Hércules Salas 04/05.
Centro – Florianópolis. CEP 88010-300.**



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura

pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN/SC, até a data limite prevista neste edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível no portal - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos>) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; e) Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) Se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) Se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário o ofício do representante legal do órgão ou entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo; não estiver faltando os documentos solicitados; o requerente tiver legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO

Diretoria de Trânsito e Mobilidade – Rua Tenente Silveira, 225 – Ed. Hércules Salas 04/05.
Centro – Florianópolis. CEP 88010-300.



**Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Secretaria Municipal de Transportes e
infraestrutura**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N.
4056/2026 – 8001**

O Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina - DETRAN/SC, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 900/2022 e 918/2022, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito os proprietários dos veículos ou infratores constantes no Edital da publicação nº 4056/2026. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações, até a data limite prevista neste edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá ter somente 01 (um) auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários estão disponíveis no Portal do Detran/SC - <https://www.detransc.gov.br/infracoes/requerimento-de-recursos> e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do DETRAN, ou entregues em qualquer de suas unidades administrativas existentes (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio <https://www.detransc.gov.br/enderecos-e-contatos/ciretrans-citrans>).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível no Portal do Detran/SC - <https://consultas.detrannet.sc.gov.br/Servicos/ConsultaEdital.asp>. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no portal do Detran é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento e data de vencimento da notificação (data limite).

**ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
AUTORIDADE DE TRANSITO**

ADRIANO ROBERTO DE SOUZA
Autoridade de Trânsito do Município de Florianópolis

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

**Diretoria de Trânsito e Mobilidade – Rua Tenente Silveira, 225 – Ed. Hércules Salas 04/05.
Centro – Florianópolis. CEP 88010-300.**



Assinaturas do documento

"EDITAL DE NOTIFICAÇÕES - 4051-2026 A 4056-2026"



Código para verificação: **BHSVK8QS**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADRIANO ROBERTO DE SOUZA (CPF: ***.321.699-**) em 21/08/2026 às 16:28:33 (GMT-03:00)

Emitido por "AC LINK RFB v2", emitido em 26/02/2024 - 14:33:33 e válido até 25/02/2027 - 14:33:33.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00267270/2025** e o código **BHSVK8QS** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias



EXTRATO DO CONTRATO Nº 384/SEMAS/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de contêineres sanitários habitáveis, para cumprimento de ordem judicial: **Número e Modalidade da Licitação:** Termo de Dispensa de Licitação nº 307/SMLCP/SULIC/2026; **CONTRATADA:** CONTEINERS CATARINENSE LTDA; **CNPJ:** 58.990.858/0001-20; **Valor:** O valor total estimado do presente Contrato é de **R\$ 128.000,00 (cento e vinte e oito mil reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação será de 06 (seis) meses, contados da data da publicação do contrato ou instrumento equivalente, improrrogável, respeitado o limite máximo de 1 (um) ano da ocorrência da emergência e a vedação de recontração da mesma empresa, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021; **Dotação:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da **Secretaria Municipal de Assistência Social**, por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade	Projeto/ Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
26001	2.391	4.4.90	5500

Florianópolis, 20 de agosto de 2026.

Elizenia Prado Becker
Secretaria Municipal de Assistência Social

Diego Silva Santos
Containers Catarinense Ltda.



EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 883/SMLCP/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS – SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS E A EMPRESA JOSÉ PAULO BITENCOURT - ME.

Objeto: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a **inclusão de dotação orçamentária** à Ata de Registro de Preços nº 883/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA INCLUSÃO: LEIA – SE: “CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS DA DESPESA:** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos consignados no orçamento vigente dos órgãos abaixo relacionados, sendo vedada a celebração de contrato sem a indicação prévia dos créditos orçamentários necessários ao pagamento das parcelas contratuais no exercício correspondente:

Órgão/Unidade	Atividade	Elemento de Despesa	Fonte de recurso
SMCEL	4.944	3.3.90.30	5500
SME	2337 / 2348	3.3.90.30 / 4.4.90.52	5550 / 6001
FME	2.512	3.3.90	5500

(...)” **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO:** O presente Termo de Apostilamento substitui o aditamento contratual, com fulcro no inciso IV do Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21, fundamentado no Ofício s/nº assinado pelo Presidente da FME em 20.08.2025, na Deliberação nº 1880/2026 do Comitê Gestor de Governo, na Solicitação de Compra/Contratação nº 205/2026 e no Processo Interno I 00069811/2025, partes integrantes deste Termo de Apostilamento.

Florianópolis/SC, 21 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias.



EXTRATO DO TERMO DE PATROCÍNIO Nº 104.001/SMLCP/2026

PATROCINADORA: Município de Florianópolis, por intermédio da **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTES (FME)**, inscrita no CNPJ sob nº 79.887.261/0001-25. **PATROCINADA:** **ASSOCIAÇÃO SUL AMERICANA DE ESPORTES, CULTURA, TURISMO E LAZER**, inscrito no CNPJ 14.879.351/0001-29, neste ato representada por seu representante legal, André Luiz Machado de Melo, pessoa física com CPF XXX.777.899-XX. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo a Concessão de patrocínio público esportivo para viabilizar a realização do Campeonato Brasileiro Interclubes de Voleibol Feminino Sub-16 – CBI 2026, promovido pela Associação Sul Americana de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, competição oficial da Confederação Brasileira de Voleibol, em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes, a ser realizada entre os dias 25 e 30 de agosto de 2026, em Florianópolis/SC, conforme plano de trabalho, estimativas econômicas e demais documentos anexos ao processo administrativo **PMF I 00170246/2026**. **VALOR DO PATROCÍNIO:** R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). **REPASSE:** Parcela única, conforme disponibilidade orçamentária e financeira e cumprimento das contrapartidas pactuadas. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Órgão/Unidade: 05; Atividade: 2.512; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00; Fonte de Recurso: 5500. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do patrocínio será de **90 (noventa) dias**, contados a partir da assinatura do instrumento de formalização, podendo ser prorrogado mediante justificativa e autorização da Fundação Municipal de Esportes (FME). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Municipal nº 11.335/2024, Decreto Municipal nº 28.173/2025 e Instrução Normativa CGM nº 02/2026. **PROCESSOS:** E 00121357/2026 e I 00170246/2026. **DATA DA ASSINATURA:** 21 de agosto de 2026. **SIGNATÁRIOS:** Presidente Sr. Mário Cesar da Silva – Fundação Municipal de Esportes (FME); Associação Sul Americana de Esportes, Cultura, Turismo e Lazer, representada por seu responsável legal, André Luiz Machado de Melo.



Assinaturas do documento

"EXTRATO - TERMO DE PATROCÍNIO 104.001_SMLCP_2026"



Código para verificação: **N7CTRO56**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARIO CESAR DA SILVA (CPF: ***.942.169-**) em 24/08/2026 às 10:35:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:58:26 e válido até 15/07/2028 - 09:58:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00170246/2026** e o código **N7CTRO56** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 405/SMLCP/2025 - PMF X WILL COMERCIAL LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 405/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com início em **20 de agosto de 2026** e término em **19 de agosto de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer s/n assinado pelo Secretário Adjunto da Pasta em 17.08.2026, na Justificativa de Vantajosidade de Preços s/n assinada em 13.08.2026 e no Processo Interno I 00092356/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Maycon Will

Will Comercial LTDA





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 407/SMLCP/2025 - PMF X LUIZ MINIOLI NETTO LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 407/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando-se o prazo de vigência** que continua por tempo determinado, com início em **21 de agosto de 2026** e término em **20 de agosto de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer s/n assinado pelo Secretário Adjunto da Pasta em 17.08.2026, na Justificativa de Vantajosidade de Preços s/n assinada em 14.08.2026 e no Processo Interno I 00092356/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Luiz Minioli Netto

Luiz Minioli Netto LTDA - EPP





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 409/SMLCP/2025 - PMF X DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 409/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando-se o prazo de vigência** que continua por tempo determinado, com início em **21 de agosto de 2026** e término em **20 de agosto de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer s/n assinado pelo Secretário Adjunto da Pasta em 17.08.2026, na Justificativa de Vantajosidade de Preços s/n assinada em 14.08.2026 e no Processo Interno I 00092356/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Leonardo Sousa Rezende

DL Distribuidora de Medicamentos LTDA





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 410/SMLCP/2025 - PMF X BRIOJARAGUA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 410/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando-se o prazo de vigência** que continua por tempo determinado, com início em **21 de agosto de 2026** e término em **20 de agosto de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer s/n assinado pelo Secretário Adjunto da Pasta em 17.08.2026, na Justificativa de Vantajosidade de Preços s/n assinada em 14.08.2026 e no Processo Interno I 00092356/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Paulo Roberto dos Santos Junior

Briojaragua Comércio de Produtos de Limpeza e Higiêne LTDA - EPP





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 411/SMLCP/2025 - PMF X SEBMED PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 411/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando-se o prazo de vigência** que continua por tempo determinado, com início em **21 de agosto de 2026** e término em **20 de agosto de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Parecer s/n assinado pelo Secretário Adjunto da Pasta em 17.08.2026, na Justificativa de Vantajosidade de Preços s/n assinada em 14.08.2026 e no Processo Interno I 00092356/2025, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Vanessa de Oliveira Sebold

Sebmed Produtos Para a Saúde LTDA - EPP





**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/SMLCP/2025 - PMF X R&G COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - EPP .

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **renovação do prazo de vigência** da Ata de Registro de Preços nº 413/SMLCP/2025. **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO:** A Cláusula Quarta da referida Ata de Registro de Preços continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **renovando-se o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com **início em 26 de agosto de 2026 e término em 25 de agosto de 2027**, com fulcro no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/21, c/c Decreto nº 26.997/2024 e alterações posteriores, fundamentado no Processo Interno I 00092356/2025, parte integrante deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 24 de agosto de 2026.

Willyan Kayser da Rosa

Secretaria Municipal de Licitações, Contratos e Parcerias

Regina Esser

R&G Comércio Atacadista LTDA - EPP





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/SMI/2026- PMF X PROPAV PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação dos prazos de vigência e execução** do Contrato nº 008/SMI/2026. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS:** A Cláusula Sétima do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, **prorrogando-se o prazo de vigência**, que continua por tempo determinado, com início em **23 de outubro de 2026** e término em **20 de abril de 2027**, e o **prazo de execução**, com início em **31 de agosto de 2026** e término em **26 de fevereiro de 2027**, com fulcro no artigo 111 da Lei Federal 14.133/2021, fundamentado no Parecer nº 293/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade; na Justificativa s/nº assinada pelo Secretário da Pasta em 07 de agosto de 2026; na Autorização s/nº assinada pelo Secretário da Pasta em 07 de agosto de 2026; na Deliberação nº 1775/2026 do Comitê Gestor de Governo; no Parecer Técnico nº 02-008/2026 assinado pelo Fiscal do Contrato em 06 de agosto de 2026; e no Processo Interno I 00206191/2025 partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 18 de agosto de 2026.

Rafael Hahne

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

Mirian Cassia Figueiredo *ou*

Propav Projetos e Construções LTDA – EPP

Pablo Zimmer

Propav Projetos e Construções LTDA - EPP



**PREFEITURA DE
FLORIANÓPOLIS**
LICITAÇÕES, CONTRATOS E PARCERIAS**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 563/SMTI/2024- PMF X
AMVT CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo quantitativo e qualitativo** ao Contrato nº 563/SMTI/2024. **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS ACRÉSCIMOS:** A Cláusula Terceira do Contrato continua subsistindo em todos os seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o seu valor, que fica aditado, nos seguintes termos: **Valor inicial do Contrato:** R\$ 3.208.000,00 (três milhões, duzentos e oito mil reais); **Valor Atual do Contrato Após 4º Termo Aditivo:** R\$ 3.946.880,87 (três milhões, novecentos e quarenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos); **Valor do Acréscimo Quantitativo:** R\$ 29.612,47 (vinte e nove mil seiscentos e doze reais e quarenta e sete centavos), que corresponde ao percentual de (+) 0,9230819825% do valor inicial do Contrato; **Valor do Acréscimo Qualitativo:** R\$ 139.929,26 (cento e trinta e nove mil novecentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos), que corresponde ao percentual de (+) 4,3618846633% do valor inicial do Contrato; Com os acréscimos quantitativo e qualitativo, o valor atual do Contrato passará a ser de R\$ 4.116.422,60 (quatro milhões cento e dezesseis mil quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), gerando um impacto financeiro de (+) R\$ 169.541,73 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e quarenta e um reais e setenta e três centavos), que corresponde ao percentual total de acréscimos de (+) 5,2849666458% do valor inicial do contrato. Este Termo Aditivo foi lavrado com fulcro no art. 124, I alínea “a” e “b” da Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações, fundamentado no Parecer nº 261/SMI/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade, na Deliberação nº 2.1557/2026 do Comitê Gestor de Governo, na CI 23/SMI/GAB/SUBOB/DP/GOC, na Autorização s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 13.07.2026, na Justificativa s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 13.07.2026 e no Processo Interno I 00040903/2024, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis/SC, 19 de agosto de 2026.

Rafael Hahne

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Manutenção da Cidade

João Pedro Heinz

AMVT Construções LTDA - EPP





EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 868/GAPRE/2022- PMF X QUANTUM ENGENHARIA LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto o **reajuste de valor** ao Contrato nº 868/GAPRE/2022. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE:** A Cláusula Segunda do Contrato original continua subsistindo em todos seus termos e condições, modificando-se apenas e tão somente o valor, que fica **reajustado em 4,680810%**, conforme a variação do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado entre o período de 11/2024 a 10/2025, em relação, exclusivamente, ao valor dos materiais constante na tabela anexa aos autos. Deste modo, o valor do Contrato passará de R\$ 41.656.456,77 (quarenta e um milhões, seiscentos e cinquenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) para **R\$ 42.850.294,24 (quarenta e dois milhões oitocentos e cinquenta mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, gerando um impacto financeiro de **R\$ 1.193.837,47 (um milhão cento e noventa e três mil oitocentos e trinta e sete reais e quarenta e sete centavos)**, a **partir de outubro de 2025**. Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei 8.666/93 c/c o Art. 2º da Lei nº 10.192/2001, no Parecer nº 062/SMA/GAB/ASSJUR/2026 da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração, na Deliberação nº 1266/2026 do Comitê Gestor de Governo, no Parecer Técnico s/nº assinado em 29.04.2026, na Justificativa s/nº assinada pela Autoridade da Pasta em 27.05.2026, na Solicitação de Compra nº 647/2026 e no Processo Interno nº I 006396/2023, partes integrantes deste Termo Aditivo.

Florianópolis, 03 de agosto de 2026.

Cynthia Camargo d'Ivanenko Vahl

Secretaria Municipal de Administração

Dilnei Sousa

Quantum Engenharia LTDA





Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

**Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e
Desenvolvimento Urbano**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 056/2026/SMPH DU/SDU/DIRF QUE RECONHECE A REGULARIDADE DE LOGRADOURO PÚBLICO

O Município de Florianópolis, por meio deste Ato, reconhece que a **Servidão Antão Francisco Camilo**, no bairro Cachoeira do Bom Jesus, código de logradouro 245076, agora integrada ao Sistema Viário Oficial por meio do Decreto nº 25.178, de 4 de maio de 2023, atende aos critérios legais estabelecidos pelo §4º do ART. 192 da Lei Complementar nº 482 de 2014, alterado pela Lei Complementar nº 739 de 2023 e Decreto Municipal n. 25.178/2023, conforme análise administrativa do Processo I 137695/2026.

A referida via é oficialmente designada como Via Pública do Município de Florianópolis pela Lei CMF n.º 657/2002, com extensão de 500,00m (quinhentos metros), e terá sua denominação oficializada na extensão, medida em projeção de planta planimétrica, de 525,00m (quinhentos e vinte e cinco metros), partindo do lado esquerdo da Rua Leonel Pereira (Nelito) (código 204167), paralela a aproximadamente 25,00m (vinte e cinco metros) da Servidão Jandira Francisca da Silva (código 243200), constituindo-se como bem público de uso comum do povo e logradouro regular perante esta municipalidade.

Florianópolis, 18 de agosto de 2026.

IVANNA CARLA TOMASI
(com poderes delegados pelo Decreto Nº 26.274)

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

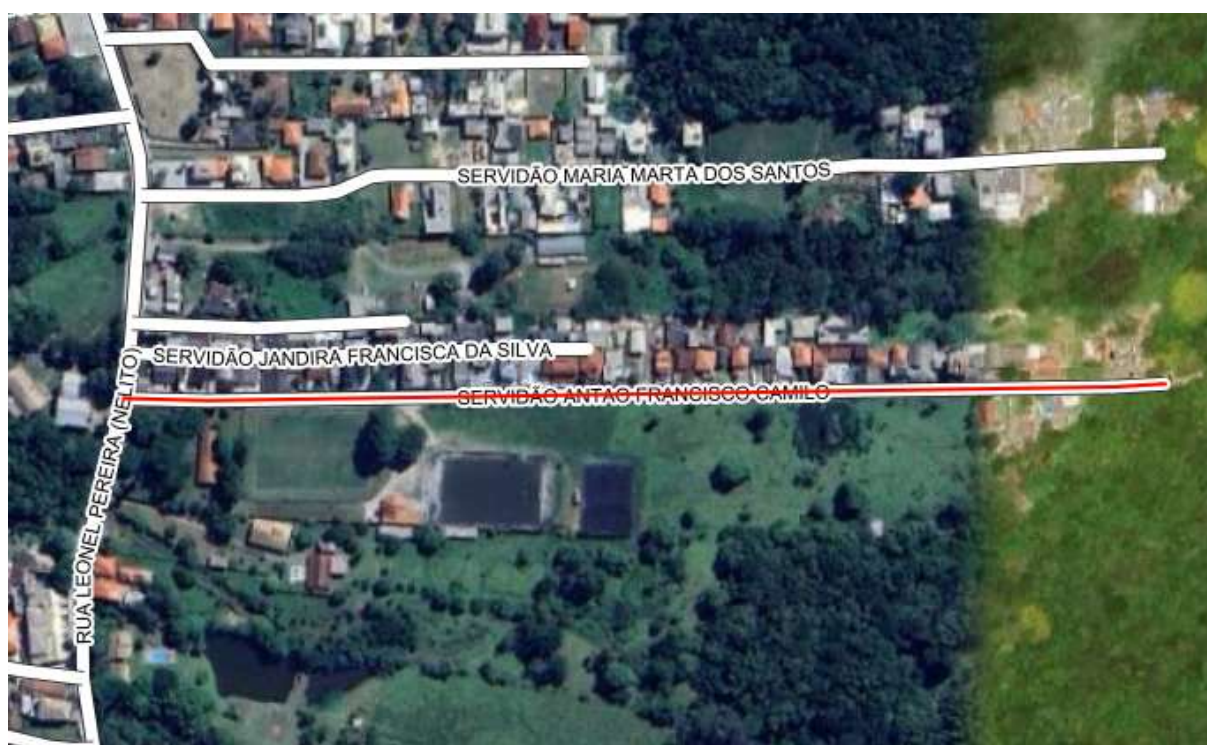
Av. Pref. Osmar Cunha, 77 - 2º Andar – Centro, Florianópolis/SC – CEP 88015-100



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis

ATO Nº 056/2026/SMPHDU/SDU/DIRF

CROQUI - SERVIDÃO ANTÃO FRANCISCO CAMILO
Bairro Cachoeira do Bom Jesus
Código de logradouro 245076



Fonte: GeoFloripa (2026).



Assinaturas do documento

"Croqui e Ato 056 2026"



Código para verificação: **KZX8HD98**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 19/08/2026 às 08:47:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 30/07/2025 - 09:13:58 e válido até 30/07/2028 - 09:13:58.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00137695/2026** e o código **KZX8HD98** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA PROVISÓRIO

Certificamos que as obras contratadas, conforme apresentado abaixo, foram executadas de acordo com as especificações técnicas do projeto, podendo ser aceitas de forma **PROVISÓRIA** por esta Municipalidade, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano, conforme estabelecido em contrato.

EMPRESA: **RDG CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP**

NUMERO DO CONTRATO: **269/FMHIS/2023**

OBJETO CONTRATADO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços, sob demanda, de recuperação e melhorias habitacionais, bem como do seu entorno, com fornecimento de equipamentos, peças, materiais e mão de obra em habitações localizadas nas áreas de interesse social do Município de Florianópolis/SC, caracterizadas como situação de risco e/ou de precariedade conforme edital de Tomada de Preços nº 719/SMA/SUPLC/2022 e seus anexos.**

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

RENATO

PAGANI: [REDACTED]

Assinado de forma digital por

RENATO PAGANI: [REDACTED]

Dados: 2026.08.19 18:19:52

-03'00'

Renato Pagani

Fiscal da Obra/CREA/SC 044387-4



Roberto Daniel Gevaerd

RDG Construções EIRELI - EPP

Ivanna Carla Tomasi

Secretária Municipal de Planejamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano

Avenida Prefeito Osmar Cunha, 77 – 4º andar - Centro

CEP: 88015-100 – Florianópolis – SC

Fone: 3251-4900



Assinaturas do documento

"Termo de Recebimento PROVISÓRIO - RDG-269-FMHIS-2023_Ass"



Código para verificação: **ESRB7U08**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



IVANNA CARLA TOMASI (CPF: ***.283.319-**) em 21/08/2026 às 14:11:42 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 25/09/2024 - 18:24:13 e válido até 25/09/2026 - 18:24:13.

(Assinatura ICP-Brasil)



ROBERTO DANIEL GEVAERD (CPF: ***.567.809-**) em 21/08/2026 às 13:29:30 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SyngularID Multipla", emitido em 11/06/2026 - 16:10:42 e válido até 11/06/2027 - 16:10:42.

(Assinatura ICP-Brasil)



RENATO PAGANI (CPF: ***.803.769-**) em 19/08/2026 às 18:19:52 (GMT-03:00)

Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 12/09/2024 - 14:58:15 e válido até 12/09/2026 - 14:58:15.

(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00000863/2023** e o código **ESRB7U08** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Secretaria Municipal de Saúde





PORTARIA/SS/GAB/PSF/Nº 00214/2026

O Secretário de Saúde, no uso de suas atribuições e, de acordo com o que dispõe a Lei nº 5344/98, o Decreto nº 441/98 e a Portaria SMS/GAB/Nº 52/2013.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO CESAR RAMOS, matrícula Nº 886.675, ocupante do cargo de 0707-TECNICO DE ENFERMAGEM, no Programa de Saúde da Família, a partir de 20/08/2026.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

HUMBERTO JOAO DOS SANTOS
SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO DE SAUDE



Assinaturas do documento

"00214-2026 - RICARDO CESAR RAMOS"



Código para verificação: **AE4DS793**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



HUMBERTO JOAO DOS SANTOS (CPF: ***.512.609-**) em 21/08/2026 às 10:13:55 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 08:59:26 e válido até 15/07/2028 - 08:59:26.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00224950/2026** e o código **AE4DS793** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA nº 014/SMS/GAB/2026

O Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82, da Lei Orgânica do Município, c/c o art. 8º, inciso III, da Lei Complementar nº 706/2021, publica o presente edital de **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada no local e na data a seguir relacionados:

OBJETIVO: Apresentação do Relatório Detalhado do 2º Quadrimestre (RDQA) de 2026, para a Prestação de Contas das ações e serviços da Secretaria Municipal de Saúde, em cumprimento à Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Florianópolis. Rua Anita Garibaldi, nº. 35 – Centro

DATA: 24 de setembro de 2026

HORÁRIO: 14h

Desta forma, ficam convidados todos os munícipes a participarem desta Audiência Pública.

Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis, em 17 de agosto de 2026.

ALMIR ADIR GENTIL
Secretário de Saúde de Florianópolis



Assinaturas do documento

"PMF I 00220604_2026 - Edital Audiência Pública 014_RDQA_2Q_2026.docx"



Código para verificação: **FAMEC4PE**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ALMIR ADIR GENTIL (CPF: ***.448.879-**) em 17/08/2026 às 12:06:34 (GMT-03:00)
Emitido por "AC SAFEWEB RFB v5", emitido em 20/12/2024 - 17:26:52 e válido até 20/12/2026 - 17:26:52.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00220604/2026** e o código **FAMEC4PE** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública





EDITAL N. 027/SMSOP/GAB/DDA/DAUSP/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, §3º, III e art.5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR às pessoas físicas e/ou jurídicas relacionadas na tabela anexa, a tomarem conhecimento dos Autos de Infração Comunicados, Apreensões e Multas a elas expedidas.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de Agosto de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
SFM001191	MULTIMIDIA PAINEIS LTDA EPP	05.915.872/0001-01
SP00000015	MARMORARIA ENOQUE LTDA	63.660.675/0001-87
DSP3401	ELISETE ITELINA DOS SANTOS	47.410.115/0001-18



Assinaturas do documento

"027-SMSOP-GAB-DDA-DAUSP-2026"



Código para verificação: **9ZMA0V80**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 21/08/2026 às 11:39:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00225146/2026** e o código **9ZMA0V80** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 087/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a Instauração de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração, Embargo ou Notificação relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4785	ALESSANDRO BONAPARTE	***.862.089-**
N003199	ANDRE LUIZ CARDOSO DA SILVA	***.350.019-**
I4394	ANGELO COMERCIO DE UTILIDADES LTDA EPP	21.528.033/0001-89
N003464	ARLINDO ZANGHELINI	***.857.159-**
N002542	AVENUE RESIDENCE CONSTRUCAO SPE LTDA	54.251.387/0001-88
I6452	BECKER KAZAPI CONST ADMINIS E PARTCIP LTDA	37.166.272/0001-76
N002549	BECKER KAZAPI CONST ADMINIS E PARTCIP LTDA	37.166.272/0001-76
N003478	BP ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	03.033.954/0001-99
I4400	BRUNO MARQUES DA SILVA	***.450.989-**
N002547	CARLOS GILBERTO SCHNEIDER	***.670.799-**
N002874	CONDOMINIO RESIDENCIAL VILLA DOS MARES	02.867.189/0001-40
N003472	DENI JOAO DA SILVA	***.215.749-**
I4823	EDSON HELIO DE AGUIAR	***.461.909-**
N002877	ELR WOLFART EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	50.648.803/0001-25
N003454	ESPÓLIO DE URBANO AUGUSTO PRADE	***.532.740-**
I5087	FRANCISCO DAVILA FILHO	***.138.549-**
079545	HUSSEIN SALEH BDEIR	***.856.508-**
080149	HUSSEIN SALEH BDEIR	***.856.508-**
N003173	INEZ RECH MULLER	***.600.368-**
N003174	INEZ RECH MULLER	***.600.368-**
74571	IRENEU ROQUE AGNES	***.244.499-**
I8551	IVANIR TEREZINHA STAHELIN	***.643.309-**
E003201	JOANA VIEIRA PROSDOSSIMO	***.843.499-**
I5124	JOÃO MANOEL MOREIRA	***.214.029-**
N003204	JOHN TYLER NICHOLSON	***.419.351-**
N003461	JOSÉ LUCAS RODRIGUES FILHO	***.242.109-**
I4510	JOSE VILMAR REINERT	***.462.379-**
N002548	LAGOON SMART RESIDENCE SPE LTDA	55.448.147/0001-30
I4821	LENIRA VIEIRA	***.900.909-**
N000185	MARCIA INES DAMIAN	***.807.930-**
E001948	MARCO ANTONIO PROENÇA	***.837.407-**
N002859	NELSON MAKOWIECKY	***.640.769-**
E002343	NEXUS TELECOM BRASIL SA	60.705.169/0001-79
59666	OTAVIO ADOLFO SCHIMIDT	***.942.079-**
E003061	RAFAEL DE AZEVEDO	***.031.499-**
N002652	RFX - COMÉRCIO DE LANCHES LTDA	11.753.524/0001-70
N003471	RITZ PARTICIPAÇÕES LTDA	21.860.815/0001-10
63678	ROSANGELA ORITES DA SILVA	***.377.359-**
I5123	SANDRO ADÃO DE SOUZA	***.455.589-**
N003193	SANDRO LACAU DA SILVEIRA	***.743.409-**



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
N002599	SANDRO SANTOS	***.073.469-**
N003202	SOCIEDADE ESPORTIVA E RECREATIVA CAMPINAS	75.349.852/0001-98
E002342	THOMAS NACHBAUER VALLS	***.048.330-**
E002443	VALDINEI DE MELO	***.786.249-**
I5100	VAN PARTICIPAÇÕES LTDA	49.937.986/0001-10
I4401	VANESSA LEAL	***.572.469-**
N002873	VIVIANE DEZALDA DEMARCHE	***.739.109-**
E001899	WILLIAM MELILLI	***.434.428-**
N000194	ZULMAR ADOLFO ALVES	***.712.289-**



Assinaturas do documento

"087-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **NXKTJKS5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 21/08/2026 às 11:39:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00225146/2026** e o código **NXKTJKS5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



EDITAL N. 088/SMSOP/GAB/DDA/DAURB/2026.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município de Florianópolis, CONSIDERANDO a essência do Princípio da Publicidade e da Transparência da Administração Pública, que visam, conjuntamente, dar acesso aos usuários a registros administrativos e informações sobre atos de governo, conforme dispõe a Constituição Federal, em seus art. 37, § 3º, III e art. 5º, XXXIII, CONSIDERANDO as normativas da Lei Municipal nº 2496/1986;

RESOLVE:

Art. 1º COMUNICAR a aplicação de multa, como sanção resultante de Processos Administrativos no âmbito desta Secretaria, oriundos de Autos de Infração relacionados na tabela anexa.

Art. 2º Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

MARYANNE MATTOS

Secretária Municipal de Segurança e Ordem Pública.



ANEXO

Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I4782	ANA PAULA SCHAEFFER DE CARVALHO	***.233.460-**
I4761	ANDERSON LUIZ ESPINDOLA	***.988.049-**
I8305	ANTONIO FELIPE MULLER	***.820.480-**
I004469	ANTONIO JOSE TAVARES TORRES	***.687.310-**
I7049	ANTONIO MANUEL ALVES	***.662.349-**
I7050	ANTONIO MANUEL ALVES	***.662.349-**
I5119	ASVALDR PARTICIPAÇÕES LTDA	46.339.954/0001-24
I4817	BITERRA EMPREEND. IMOB. LTDA	81.595.944/0001-50
I8689	CARLOS CESAR PEREIRA	***.769.279-**
I8692	CLAUDIA MARIZA GUIMARAES	***.582.509-**
I003884	CLAUDINEI ANTUNES DE OLIVEIRA	***.018.629-**
I8037	DECIO MENEZES DOS SANTOS	***.601.630-**
I4987	DIOGENES DA SILVA GARCIA	***.757.759-**
I7048	DIULLI KETLIN WALTER	***.041.449-**
I8688	DLJG CONSTRUCOES LTDA EPP	22.780.287/0001-52
I5078	EDA MARIA CORDEIRO	***.429.089-**
I5080	EDA MARIA CORDEIRO	***.429.089-**
I003088	EDSON FERNANDO CUSTODIO	***.278.569-**
I8225	ELIANE DA COSTA RODRIGUES	***.294.729-**
I4809	ELIZETE HUGEN BOSO	***.062.649-**
I4815	ERNANI DE MORAES KURTZ	***.097.200-**
I4870	ESPOLIO DE JOÃO CAETANO BAGGIO	***.993.989-**
I7028	EVERSON LUIZ ALMEIDA DA SILVA	***.333.269-**
I4387	FÁBIO HENRIQUE RAMOS	***.400.639-**
I5085	GILVA GUIMARÃES DA SILVA	***.455.830-**
I4376	HUMBERTO PEREIRA VECCHIO	***.365.179-**
I4718	IRENI ALVES DOS SANTOS GRANEMANN	***.064.499-**
I5152	JAITSON ADILSON BRAZ LANG	***.130.780-**
I4964	JHONATAN SILVINO DE SOUZA FRANCISCO	***.306.969-**
I4658	JOSE ERLY ASSIS MARTINS	***.193.290-**
I8773	JOSE JOAO SIMAS	***.217.419-**
I8691	KARINA DAL SOLER PAVEI	***.862.489-**
I5122	LUIS ALBERTO SPERB SEADI	***.532.040-**
I004298	LUIZ ALBERTO DE MATTOS FERNANDES	***.072.278-**
I8151	MANOEL GREGÓRIO MARTINS	***.751.309-**
I8152	MANOEL GREGÓRIO MARTINS	***.751.309-**
I4931	MARCELO ANTONIO CENSI	***.008.099-**
I000441	MARCELO VILLELA VOUGUINHA	***.733.456-**
I8746	MARIA CONCEIÇÃO GONÇALVES	***.106.729-**
I4719	MARIA DA GRAÇA DIAS BETEMPS	***.067.790-**
I4670	MARIA DE FATIMA NASCIMENTO	***.105.667-**

2 de 3



Autuação	Nome completo	CPF/CNPJ
I8308	MARILEIA APARECIDA DOS PASSOS	***.434.019-**
I8693	OLINDINA COSTA DA ROSA	***.525.479-**
I4779	OTAVIO DE SOUZA DA SILVA	***.721.950-**
I8681	PAULINA ANA PINHEIRO	***.522.209-**
I7039	PAULO BERNARDINO ESPINDOLA	***.215.479-**
I8019	PAULO CESAR DA SILVA	***.196.649-**
I8020	PAULO CESAR DA SILVA	***.196.649-**
I4832	PAULO ROBERTO PIRES RODRIGUEZ	***.090.730-**
I5116	QUERINO DALLA COSTA	***.663.790-**
I5004	RICARDO PESSINI PAGANIN	***.871.250-**
I5186	SANDRO EDUARDO SARDA	***.091.809-**
I003018	SELMA MARIA DA SILVA	***.033.749-**
I4581	SELONI LUIZA SCHLICK	***.584.519-**
I003453	TAMBARA INCORPORACOES LTDA	03.548.892/0001-58
I8786	TELESC CELULAR AS	02.334.700/0001-48
I4974	THIAGO DE ALMEIDA SCHALCH	***.974.118-**
I8744	VALDAIR DORNELES DA SILVA	***.791.469-**
I5112	VILMA CONCEICAO DA ROSA DORNELLES	***.006.780-**



Assinaturas do documento

"088-SMSOP-GAB-DDA-DAURB-2026"



Código para verificação: **AWCVSDE8**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARYANNE TEREZINHA MATTOS (CPF: ***.554.989-**) em 21/08/2026 às 11:39:47 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 09:12:23 e válido até 15/07/2028 - 09:12:23.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00225146/2026** e o código **AWCVSDE8** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes





PORTARIA N.32744777 de 20 de AGOSTO de 2026

A FUNDAÇÃO CULTURAL DE FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES, por sua Presidente, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal de Incentivo à Cultura – Lei no 3.659/91 e pela Portaria 039/19.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público os projetos aprovados pela Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura (CAIC).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 20 de Agosto de 2026

ROBERTO KATUMI ODA

Secretário de Cultura, Esporte e Lazer

MÔNICA DUARTE

Presidente da Fundação Cultural de Florianópolis Franklin Cascaes

ROSIVALDO DA SILVA FLAUSINO

Coordenador da Comissão de Avaliação de Incentivo à Cultura – CAIC



**ANEXO DA PORTARIA(32744777/DPPC/FCFFC) FUNDAÇÃO CULTURAL DE
FLORIANÓPOLIS FRANKLIN CASCAES – FCFFC**

**PROJETOS APROVADOS PELA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE INCENTIVO À
CULTURA-CAIC**

Nº	NOME DO PROJETO	PROPONENTE	ÁREA	MODALIDADE	VALOR SOLICITADO COMO INCENTIVO (R\$)	PRAZO CAPTAÇÃO EXECUÇÃO ATÉ
037/26	CULTURA MANÉ	TASH PRODUÇÕES LTDA	MÚSICA E DANÇA TEATRO E CIRCO FOLCLORE E ARTESANATO	DOAÇÃO	R\$200.000,00	31/03/2027
040/26	CULTURA MANÉ 2027	TASH PRODUÇÕES LTDA	MÚSICA E DANÇA FOLCLORE E ARTESANATO	DOAÇÃO	R\$200.000,00	30/06/2027
043/26	CULTURA MANÉ 2027 - 3ª EDIÇÃO	TAMIRES NUNES DOS SANTOS	MÚSICA E DANÇA FOLCLORE E ARTESANATO	DOAÇÃO	R\$200.000,00	30/09/2027
045/26	FEIRA MARIA DA ILHA	ASSOCIAÇÃO GASTROTRUCK FLORIP	MÚSICA E DANÇA TEATRO E CIRCO FOLCLORE E ARTESANATO	DOAÇÃO	R\$134.900,00	31/12/2027



Assinaturas do documento

"Projetos Aprovados- 20-08-26"



Código para verificação: **ZIP7GPJT**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROBERTO KATUMI ODA (CPF: ***.056.709-**) em 21/08/2026 às 10:21:22 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 15/07/2025 - 10:34:01 e válido até 15/07/2028 - 10:34:01.

(Assinatura do Sistema)



MONICA DUARTE (CPF: ***.130.889-**) em 20/08/2026 às 16:48:30 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 22/08/2025 - 14:36:01 e válido até 22/08/2028 - 14:36:01.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF I 00050103/2026** e o código **ZIP7GPJT** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Diário Oficial

Município de Florianópolis

24/08/2026

Edição Nº. 4247

**Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de
Florianópolis**





Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00318/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 e considerando o que consta no Processo nº 160138/2026 e com fundamento no Art. 54, Inciso I (redação original) e § 10 da LC 349/09 c/c Art. 29 da LC 773/25.

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar por incapacidade permanente, o servidor **JORGE LUIZ NUNES**, matrícula nº 144.080, ocupante do cargo de Professor IV, Classe I, Referência 10, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais a 80,09% (oitenta vírgula zero nove por cento), calculados sobre a média aritmética de 80% dos maiores salários de contribuição.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo 61 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **24/08/2026**.

Florianópolis, 19 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK

Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI

Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria"



Código para verificação:**8104NDP7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI (CPF: ***.717.078-**) em 21/08/2026 às 14:06:27 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.

(Assinatura do Sistema)



EVELYN CANDIDO VIACEK (CPF: ***.076.291-**) em 19/08/2026 às 17:50:05 (GMT-03:00)

Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00160138/2026**

e o código **8104NDP7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF

PORTARIA Nº 00321/2026

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FLORIANÓPOLIS – IPREF, no uso de suas atribuições concedidas pelo disposto no art. nº 9º, alínea “J” da Lei Complementar nº 468/2013 considerando o que consta nos processos nº PMF F 167726/2026 e nº PMF I 163509/2026 com base nos artigos 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 31/12/2003, e pelo artigo 6º, §2º, inciso I da Lei Complementar nº 349/2009.

RESOLVE,

Art. 1º Conceder pensão vitalícia por morte para a companheira **ROSÂNGELA MARTINS**, matrícula 210.366, cargo professor IV, lotação Secretaria Municipal de Educação, com óbito datado de 24/05/2012, no valor correspondente a cota parte de 50% (cinquenta por cento) da totalidade dos proventos do servidor, na forma da lei.

Art. 2º O benefício de que trata esta portaria será reajustado por decreto do Prefeito Municipal, para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS, na forma do artigo nº 61 da Lei Complementar nº 349/2009.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de **01/08/2026**.

Florianópolis, 21 de agosto de 2026.

EVELYN CÂNDIDO VIACEK
Coordenadora do Setor de Benefícios – IPREF

LUÍS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI
Presidente – IPREF



Assinaturas do documento

"Portaria - Rosângela Martins"



Código para verificação: **N2VDQKLZ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **LUIS FABIANO DE ARAUJO GIANNINI** (CPF: ***.717.078-**) em 21/08/2026 às 17:34:58 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 15:00:24 e válido até 17/07/2028 - 15:00:24.
(Assinatura do Sistema)

✓ **EVELYN CANDIDO VIACEK** (CPF: ***.076.291-**) em 21/08/2026 às 17:32:43 (GMT-03:00)
Emitido por "SolarBPM", emitido em 03/12/2025 - 14:35:04 e válido até 03/12/2028 - 14:35:04.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://servicos.floripa.sc.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMF F 00167726/2026**

e o código **N2VDQKLZ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.